



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 020/2018
DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**AO
EXMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos a Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei, que objetiva solicitar a autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar com recurso de Emenda Parlamentar para reforma das Unidades de Saúde da Família, como também aquisição de equipamentos odontológicos para atenção a saúde bucal, como também equipamentos e material Permanente para o Hospital Municipal.

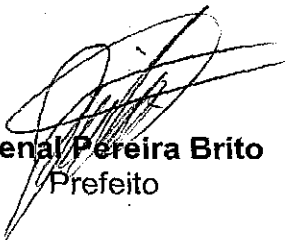
Desta forma, o faz no intuito de aumentar a qualidade nos serviços prestados pela secretária municipal de Saúde e suprir a falta de equipamentos hospitalares e odontológicos.

Observa – que, a falta de equipamentos, trazem inúmeros transtornos ao pacientes, acarretando problemas para a qualidade dos serviços prestados a população em geral, dificultando até mesmo a realização de alguns procedimentos.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Egrégia Casa de Leis do Município, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão sua importância e grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiteramos aos senhores (as) vereadores (as) protestos de elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 26 de Junho de 2018.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 020
DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 649.986,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação de acordo com o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso do Ministério da Saúde, incluindo a destinação de recurso – Transferências de Convênios – Saúde – Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF), nas seguintes dotações:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.1140 – CONSTRUÇÃO, AMP.E REF.DE UNIDADES DE SAÚDE

(531) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 299.986,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

SOMA R\$. 299.986,00

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSP. POLIC. MUNICIPAL

(540) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 300.000,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

SOMA R\$. 300.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019.1039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA

(581) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 50.000,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

SOMA R\$. 50.000,00

TOTAL GERAL R\$. 649.986,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; através das propostas de nºs 11465.2600001/17-003; 11465.2600001/17-007 e 11465.2600001/17-010 no valor de R\$. 299.986,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais); Proposta nº 11465.2600000/1180-01 no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais); Termo de Compromisso nº 510637171219145165 de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, e, nº 106371712291440523 totalizando o valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais); de emendas do deputado federal Carlos Bezerra, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal.